



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.546/94

Art. 1º - Fica denominada Francisco Tavares Borba a tual rua "A" no loteamento Sapecado em Carapebus-3º Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 1994.

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE

Registro nº	1000
Publicação:	"Edição Oficial de Macaé", nº 92, 16/12/94
Edição de:	03-12-94
160 Anos	
Gabinete	
Servidores	